



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.028763/2022-47

Unidade Gestora: 153173 - FNDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representada pela **Presidente Substituta**, a Senhora JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela DIC/RJ, CPF [REDACTED] nomeada por meio da Portaria nº. 23, de 14 de janeiro de 2022, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2022, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 215, de 31 de março de 2020, publicada no D.O.U de 01/04/2020 e do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **CONTRATO Nº 15/2021**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.978.782/0004-20**, estabelecida à SHN Quadra 2, Bloco "F", sala 516 - Ed. Executivo Office Tower, Brasília - DF, CEP: 70702-906, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente (SEI nº 3222817), após análise do teor da correspondência da CONTRATADA (SEI nº 3129203), faz-se necessário reajustar o **CONTRATO ORIGINAL**, em consonância ao previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 15/2021, no percentual de 5,77%, observada a vigência contratual, com início dos efeitos financeiros a partir de **20/04/2022**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sexta do Contrato, no §8º, do art. 65, e no Inciso III, do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor anual do **CONTRATO** passará de **R\$ 1.094.000,40** (um milhão noventa e quatro mil reais e quarenta centavos) para **R\$ 1.157.124,22** (um milhão, cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) **a partir de 20/04/2022**, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabelas a seguir:

QUADRO RESUMO - VALORES ATUAIS - Contrato e Primeiro Termo Aditivo

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	SUBTOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
2	Serviço continuado e especializado de apoio à Gestão de Serviços de TI com aferição em metas de Níveis Mínimos de Serviço (NMS)	12	MÊS	R\$ 91.166,70	R\$ 1.094.000,40
VALOR TOTAL				R\$ 91.166,70	R\$ 1.094.000,40

VALORES REAJUSTADOS COM BASE NO ICTI - IPEA - acumulado de 12 meses (maio/2021 a abril/2022)

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	SUBTOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
2	Serviço continuado e especializado de apoio à Gestão de Serviços de TI com aferição em metas de Níveis Mínimos de Serviço (NMS)	12	MÊS	R\$ 96.427,02	R\$ 1.157.124,22
VALOR TOTAL				R\$ 96.427,02	R\$ 1.157.124,22

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 71.715,68** (setenta e um mil setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para o período de 20/04/2022 até o final da vigência em 09/06/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme disposto abaixo.

4.2. Para atender a despesa com o presente reajuste referente ao **exercício de 2022** (20/04/2022 a 31/12/2022), no valor estimado de **R\$ 43.835,99** (quarenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000187, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Número de Empenho	Data de Emissão	Valor
195625	8100000000	339040	2022NE000187	03/05/2022	R\$ 638.166,90

4.3. Quanto à despesa com o presente reajuste referente ao **exercício de 2023** de (01/01/2023 a 09/06/2023), no valor estimado de **R\$ 27.879,69** (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), as expensas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender custos da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **20/04/2022**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO**, Presidente, Substituto(a), em 16/11/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226826** e o código CRC **09C633EB**.

